



Prefeitura Municipal
ITAPETINGA — BAHIA

LEI Nº 814/2000
De 20 de Janeiro de 2000

“Acresce parágrafo único ao art.11 da Lei Municipal nº 605/93, de 30.04.93, e cria o cargo de provimento temporário de Gerente de Controle Interno, e dá outras providências.”.

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

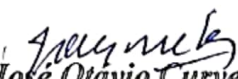
Art. 1º - Fica acrescido parágrafo único ao Art. 11, da Lei Municipal nº 605/93, de 30.04.93, com o seguinte texto:

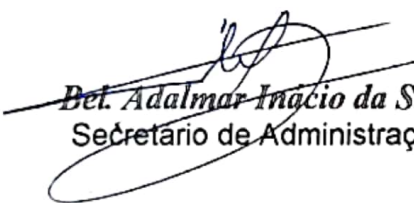
Parágrafo Único- Integra-se à Auditoria Geral do Município o cargo de Gerente de Controle Interno, a quem compete o controle administrativo de convênios e ou contratos diversos, os repasses de recursos de impostos federais e estaduais com acompanhamento, aplicação e execução de despesas, assim como prestação de contas, mantendo-se arquivo e informando-se continuamente ao Prefeito e Secretários Municipais sobre o controle existente.

Art. 2º - Será o novo cargo inserido no Anexo III da Lei nº 605/93, e o assalariamento obedecerá ao nível 02 do referido Anexo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga - BA, em 20 de Janeiro de 2000.


Dr. José Otávio Curvelo
Prefeito Municipal


Bel. Adalmar Inácio da Silva
Secretário de Administração


Renan Pereira dos Santos
Secretário de Fazenda